



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 122/2017 fls. 1/3

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 122/2017

Projeto de Lei nº 82/2017

Institui no Calendário Oficial o "Dia do Pão de Queijo" e dá outras providências.

Autor: Vereador Clodoaldo Santos da Silva

Relator: Vereador José Geraldo da Silva

I – RELATÓRIO

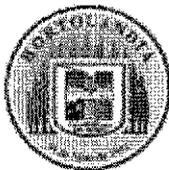
Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 82/2017, de autoria do Nobre Vereador Clodoaldo Santos da Silva, que institui no Calendário Oficial o "Dia do Pão de Queijo" e dá outras providências.

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 15 de maio de 2017, e sua ementa publicada, na data de 16 de maio de 2017, no Jornal Todo Dia, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Em sua justificativa o Autor aduz que o Pão de Queijo, iguaria tipicamente mineira que ganhou adeptos no mundo inteiro. Indicado para todas as ocasiões de consumo, como café da manhã, lanche, coquetéis e, claro, na hora de receber os amigos, o pão de queijo ultrapassou as montanhas de Minas, conquistou os brasileiros e já ganha adeptos em vários países do mundo.

Ninguém sabe ao certo quando o pão de queijo surgiu. Especula-se que a receita tenha sido criada por volta do século do XVIII, em Minas Gerais, mas só se tomou popular na década de 1950.

Outros dizem que o produto existia desde a época da escravidão. Independente de sua origem, o que ninguém discorda é que a mistura de queijo, polvilho, leite e manteiga, criada nas fazendas



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 122/2017 fls. 2/3

mineiras, quando todos se reuniam para fazer quitutes, se tomou um hábito de consumo irresistível.

Por ser tão especial, a iguaria mineira ganhou uma data comemorativa só pra ele. O dia 17 de agosto é oficialmente o Dia do pão de Queijo. Em 2007, Ana Maria Braga lançou um concurso de culinaria para eleger o melhor pão de queijo do Brasil. Foram tantos inscritos com receitas das mais variadas que o dia da final do concurso, em 17 de agosto, foi eleito o Dia do Pão de Queijo.

Atualmente temos em nosso Município, 52 empresas cadastrada no Departamento Tributário e 51 empresas que ainda não temos o cadastro.

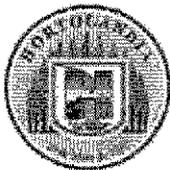
Essas empresas de pão de queijo, ajudam na promoção de emprego e renda das famílias hortolandenses, sendo portanto oportuna a inclusão do Dia do Pão de Queijo no Calendário Oficial do Município, irá valorizar esse segmento estimular ainda mais o crescimento das empresas fabricantes de pão de queijo na cidade, sendo que, Hortolândia é considerada a CIDADE DO PÃO DE QUEIJO do Estado de SÃO PAULO.

Assim, constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Observa-se que no ordenamento jurídico do nosso Município a Lei nº 2081, de 04 de julho de 2008, que institui no Calendário do Município da Festa do Pão de Queijo de Hortolândia, a realizar-se na segunda quinzena do mês de julho, na Praça do Parque Ortolândia.

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei n.º 82/2017, nos termos desse Relatório

É o RELATÓRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

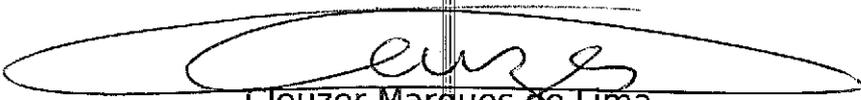
ESTADO DE SÃO PAULO

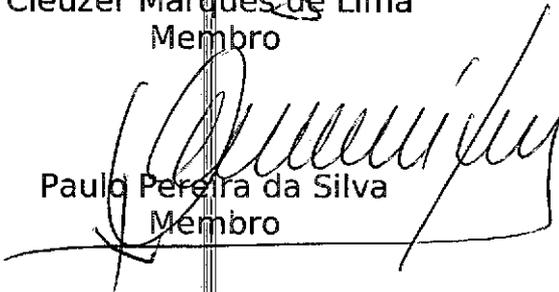
PARECER CJR Nº 122/2017 fls. 3/3

Sala das Comissões, 23 de maio de 2017.


José Geraldo da Silva
Relator

Acompanham o voto do Relator o Vereador:


Cleuzer Marques de Lima
Membro


Paulo Pereira da Silva
Membro